



**SINDIPOLO
CNRQ-CUT**

EM DIA

**Nº 1950
09 a 15/02/2020**

SOMOS TODOS TRABALHADORES! UNIFICADOS TEMOS FORÇA!

CAMPANHA SALARIAL EM ABERTO:

ATÉ QUANDO?

O SINDIPOLO reitera às empresas Oxiteno, Innova e Braskem, a necessidade de dar um fechamento à campanha salarial que iniciou em 2019 e permanece em aberto. Nesta estão sendo tratadas apenas as cláusulas econômicas.

Os trabalhadores apresentaram uma proposta perfeitamente possível de ser negociada, **inclusive com parte do reajuste a partir de março próximo**. No seu todo, a proposta apresenta: **3% de reajuste dos salários sem escalonamento; e o mesmo percentual para o piso salarial e auxílios educação, creche e por filho com deficiência, a partir de 1º de outubro de 2019, e mais 2% a partir de 1º de março de 2020.**

Como acreditamos que, assim como para os trabalhadores, para as empresas também não interessa deixar a negociação em aberto, a expectativa é que elas se manifestem no sentido de retomar a mesa de negociação e encaminhar o fechamento do Acordo.

Por isso, os trabalhadores reiteram o interesse de que as empresas Braskem, Innova e Oxiteno retomem o diálogo, com objetivo de chegar a bom termo na negociação.

APOSENTADORIA

Plantão Jurídico no Sindipolo

Como já anunciado nos EM DIA anteriores, o SINDIPOLO está organizando com a Assessoria Jurídica YOUNG, DIAS, LAUXEN E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, setor PREVIDENCIÁRIO, um plantão específico para tratar de esclarecimentos à respeito de dúvidas sobre a aposentadoria e aposentadoria ESPECIAL para os trabalhadores do Polo.

Provavelmente seja nas quintas-feiras à tarde, das 15h às 18h, no SINDIPOLO. Assim que confirmar esta agenda, estaremos comunicando a todos.

Enquanto não for implementado este Plantão específico, o Plantão das sextas-feiras, no mesmo horário, continua também resolvendo problemas de aposentadorias. Para se agendar a este Plantão, ligue para 3226.0444 (SINDIPOLO).

SITUAÇÃO DAS PLR'S NO POLO

Confira, na PÁGINA 3, qual a situação das PLR's nas empresas INNOVA, BRASKEM e OXITENO. No próximo EM DIA estaremos tratando também da situação da PLR na ARLANXEO, unidades HPE e TSR.

GREVE DOS PETROLEIROS CADA VEZ MAIS FORTE NO PAÍS

Os petroleiros completaram 10 dias de greve, com adesões em 92 unidades do Sistema Petrobrás, em 13 estados brasileiros. Cerca de 20 mil trabalhadores estão mobilizados de norte a



sul do país nesta que já é considerada pela FUP e seus sindicatos como a greve mais forte da categoria nos últimos anos.

Os petroleiros cobram a suspensão das demissões na Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados do Paraná (Fafen-PR), previstas para dia 14, e o cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho.

No RS, durante toda a semana passada, foram realizadas diversas atividades dos grevistas, para dialogar com a população, sobre as razões da greve. Os petroleiros também têm respondido a questionamentos sobre os efeitos do desmonte que vem sendo promovido pelo governo federal na Petrobrás e as consequências desta política para os empregos, os preços dos combustíveis e gás de cozinha e o desenvolvimento do país.

PETROLEIROS VENDEM GÁS A R\$ 40

Uma das importantes ações foi a "VENDA DE GÁS A PREÇO JUSTO". A atividade foi realizada dia

05/02, na Vila João de Barro, em frente à Associação de Moradores do Bairro, em Canoas. Foram oferecidos 100 botijões de



gás de cozinha de 13 kg a R\$ 40,00. Durante a atividade, os petroleiros conversaram com a população e distribuíram material sobre as demissões em massa que estão acontecendo na Petrobrás, a situação de insegurança que Canoas e demais municípios do entorno da refinaria estão submetidos com a venda da Refap, além de explicarem sobre a política de preços do governo, que elevou o gás a mais de 70 reais, enquanto poderia muito bem ser vendido, com lucro para a empresa, a 40 reais.

Além destas atividades, foram realizadas manifestações, reuniões em frente a Refap, debates, caminhadas no centro de Canoas e de Porto Alegre, panfleteação no Calçadão e no Trensurb, em Canoas, entre outras.

O SINDIPOLO reitera seu total apoio à greve dos petroleiros em defesa dos empregos e do cumprimento do ACT e lembra que esta é uma luta de todos os brasileiros.

ANVISA ALTERA REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO SOBRE EQUIPES DE UTI E ABRE CONSULTA PÚBLICA

Infelizmente a Medicina no Brasil passa por um momento crítico e o SINDIPOLO junto com o Fórum Sindical de Saúde dos Trabalhadores (FSST-RS) estão nesta luta para evitar que mudanças políticas que desvalorizam o profissional e põem em risco a saúde da população em geral, tanto no serviço público (SUS), quanto no privado, sejam implementadas.



O governo e os empresários já se mobilizaram para mudar as Normas Reguladoras de Segurança e Saúde dos Trabalhadores, com o claro objetivo de reduzir custos e aumentar seus lucros. Exemplo disso é a atual consulta pública da Anvisa para modificação da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC 07/2010), **que regulamenta o mínimo de profissionais de saúde para o funcionamento de uma Unidade de Terapia intensiva (UTI).**

Este retrocesso na Terapia intensiva com grande impacto negativo nos desfechos dos pacientes críticos é preocupante e assustador.

Veja o que o governo quer alterar:

- ▶ **1.** Coordenador da UTI não precisará ser intensivista, sequer é exigido que seja médico;
- ▶ **2.** Tira a obrigatoriedade de médico plantonista e rotineiro/diarista e não deixa claro que este profissional necessite estar no hospital. Deixa a impressão que o plantonista poderia atender pelo telefone;
- ▶ **3.** Extingue o número mínimo de profissionais que é de 1 médico, 1 enfermeiro e 1 fisioterapeuta para cada 10 leitos;
- ▶ **4.** Cada hospital pode dimensionar seu efetivo na UTI. Se acharem que 1 médico e 1 enfermeira dão conta de 20 pacientes, tudo bem. Mas o restante da equipe que não está no plantão pode ser acionada a qualquer momento conforme a necessidade;
- ▶ **5.** O transporte dos pacientes críticos, que eram feitos por acompanhamento contínuo de, no mínimo, um médico e de um enfermeiro, ambos com habilidade comprovada, agora serão feitos por um profissional habilitado, mas não explicam que tipo profissional é esse;
- ▶ **6.** Excluem a citação de especialidades como farmacêutica, nutricionista e psicologia como parte da equipe multi da UTI.

Não podemos fechar os olhos para essa causa porque um parente seu pode estar nessa nova configuração de UTI, que não visa nenhuma qualidade dos profissionais atuantes.

Por isso é importante participar da consulta pública e votar contra este absurdo. Essa luta é de todos na defesa da saúde pública no Brasil. Para votar, acesse o link abaixo:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=52670

PROCESSO DAS 12 HORAS NA OPP/BRASKEM/PP1

Em relação ao andamento da ação que cobra Hora Extra (HE) dos 22 meses de trabalho em turnos de 12 horas para os turneiros da OPP/Braskem/PP1, a última movimentação foi para que o SINDIPOLO apresente, em até 45 dias (a conta de 04/02/2020), os cálculos para a continuidade do processo.

Já estamos atuando há cerca de seis meses para atender o que foi decidido no dia 4. Neste sentido, inclusive, conforme define parte da sentença que já ocorreu em favor dos trabalhadores, onde é estabelecido que: **"... a perfeita identificação**

dos substituídos haverá de ser apuradas em liquidação de sentença", entramos com um pedido para que a empresa apresente os documentos com informações sobre os trabalhadores para os cálculos, em arquivos individualizados, por nome dos substituídos, em ordem alfabética, entre outros dados.

O pedido do Sindicato foi acatado pelo Juiz do Trabalho de Triunfo e a Braskem, embora intimada a juntar a documentação, não o fez. A expectativa é que a empresa, o mais breve possível cumpra a intimação da Justiça do Trabalho, apresentando os documentos.

APLICATIVO DO MPT PARA DENUNCIAR IRREGULARIDADES TRABALHISTAS

O Ministério Público do Trabalho (MPT) tem um Aplicativo (App) para denúncias de irregularidades trabalhistas e riscos de acidentes e doenças profissionais. A ferramenta é uma forma de colocar um Auditor Fiscal em toda parte, o que **expõe as empresas que têm irregularidades**. O aplicativo "MPT Parda" já foi utilizado para encaminhar mais de 11 mil denúncias. Entre os temas estão atraso ou não pagamento de salário, falta de condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, falta do registro na CTPS e irregularidades no pagamento, ou o não pagamento do décimo terceiro salário.



O App está disponível para download para plataforma IOS e Android na Google Play e para fazer a denúncia basta que o denunciante envie uma imagem, um vídeo ou um áudio, que devem ser acompanhados da descrição e local do fato. Após recebimento das denúncias, o MPT as encaminhará automaticamente para as unidades do órgão em todo país para abertura de procedimento investigatório, garantindo o sigilo do denunciante. **O MPT alerta que só pode atuar em relações a denúncias que prejudiquem grupos de trabalhadores ou a sociedade em geral**, não atendendo denúncias de caráter individual. Podem ser denunciados casos de trabalho análogo ao escravo; trabalho infantil; fraudes generalizadas contra trabalhadores da iniciativa privada ou pública; discriminação por raça, gênero, religião, idade, deficiência e demais; assédio moral e assédio sexual; riscos de acidentes de trabalho ou adoecimento, entre outros.

REUNIÃO COM A INNOVA

O SINDIPOLO esteve reunido com a Innova na terça-feira (04), para tratar alguns acidentes e emergências que vêm ocorrendo nos últimos meses com impacto direto na segurança e saúde dos trabalhadores e do meio ambiente. Estas ocorrências vêm preocupando não só os trabalhadores na Innova, mas a todos os trabalhadores do Polo e as comunidades vizinhas.

PONTOS TRATADOS - Entendemos que o interesse econômico da empresa deva ser de garantir seus resultados, mas se ela não garantir a segurança e saúde das pessoas, as condições mínimas operacionais, sendo punitiva, preventiva e corretiva em suas ações, prioritariamente nesta ordem, e que a comunicação entre os envolvidos (setores, Sindicatos e Poder Público) sejam imediatas, transparente e comprometida com a vida das pessoas, perdas vitais ocorrerão. Nesta visão, o SINDIPOLO solicitou esclarecimentos sobre as seguintes ocorrências:

1) FORNOS 23F01A/B: Causas, consequências e ações tomadas após o acidente ocorrido em novembro de 2019. Motivos da demissão de técnico de operação após o ocorrido. Preocupações constantes de todos os trabalhadores com o efetivo de turno e senioridade;

2) FLARE: A preocupação dos trabalhadores com a atual condição operacional da Tocha, elemento importantíssimo para segurança do processo e dos trabalhadores da Innova e do Polo. Há dúvidas sobre a possível interrupção no fornecimento de gás natural, que é combustível para os fornos e pilotos do flare. Neste caso, quais são as consequências e ações a serem tomadas para evitar a exposição dos trabalhadores?

3) EPS: Planta de poliestireno expansível – Nesta unidade houve acidente com flasqueamento na extrusora. Não ficou explícito se a comunicação ao setor de segurança de turno ocorreu. Isso implica inclusive em possíveis ruídos de comunicações com o PAM (Plano de Ação Mútua), portanto deixando crítico a segurança de todos os trabalhadores do Polo;

4) INTOXICAÇÃO ALIMENTAR: Problemas com a qualidade da alimentação no refeitório e com a potabilidade da água. Na Innova teve recentemente problemas que atingiram entorno 40 pessoas, problemas estes que ainda não estão bem elucidados perante os demais, que está sendo investigado pelo Innova. Além desta questão, foi levado ao conhecimento da Innova, que a prestadora de serviço no refeitório está cometendo práticas não recomendadas no trato com os alimentos e temperos e que, além disso, está praticando irregularidades trabalhistas;

5) SPIE: O Serviço Próprio de Inspeção de Equipamentos para o SINDIPOLO é considerado um EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) e sendo assim, reiteramos a solicitação de realizar reuniões semestrais entre a entidade e a Equipe do SPIE;

6) ÁREA DE MOAGEM DE BORRACHA: Apesar da mudança de projeto realizada pela empresa, continuam as emissões de estireno para atmosfera pela moega com exposição ocupacional. Problema este que é recorrente e precisa de uma solução técnica definitiva.

Os pontos acima foram dissertados pelo SINDIPOLO à gestão da Innova que ficou de analisar e retornar ao sindicato com suas considerações, as quais, para a entidade, afetam a segurança operacional e a saúde de todos os trabalhadores.

SITUAÇÃO DAS PLR'S NO POLO



INNOVA - Na reunião da Comissão de PLR da INNOVA foi consenso, conforme anos anteriores, que a gestão da empresa apresentaria à Comissão e ao SINDIPOLO os resultados parciais de cada trimestre das metas da PLR 2019. Porém, isto não foi cumprido pela gestão e, infelizmente, a notícia que tem chegado ao Sindicato é que a Innova poderá não pagar PLR aos seus trabalhadores, em razão das metas apresentadas no início de 2019. Metas estas, que já naquele momento, a representação do SINDIPOLO na Comissão de PLR afirmava como impossíveis de serem atingidas pelos trabalhadores, portanto UTÓPICAS. Mesmo assim, por informações circulantes, é sabido que não houve prejuízo contábil. Por isso e por todo o empenho despendido por cada um e pelo coletivo dos trabalhadores da INNOVA, não justifica o não pagamento da legal e merecida PLR.

BRASKEM - A empresa está informando aos membros da Comissão de PLR que o pagamento da PLR não ocorrerá, como nas PLRs de 2017 e 2018, em fevereiro do ano seguinte. O motivo, em princípio, seria uma reavaliação do Conselho de Administração sobre o resultado contábil obtido em 2019. O pagamento da PLR em fevereiro foi uma reivindicação de vários anos, levada pela Comissão de PLR e que foi atendida pela empresa. Assim sendo, é importante consolidar esta data consensuada. O limite de data para o pagamento da PLR é abril deste ano. Aos demitidos e desligados em 2019, o limite se dá 30 dias após. Os trabalhadores aguardam que este reconhecido pagamento ocorra ainda nos primeiros dias de março.

OXITENO - Na unidade do RS, a informação é de que foram cumpridas as metas previstas para 2019. Possivelmente a empresa ainda está consolidando os valores a serem pagos para os trabalhadores de cada uma de suas unidades. Assim que tivermos informações sobre valores e datas de pagamento, estaremos informando aos trabalhadores.

TERCEIRIZADOS SE SENTEM DESCARTÁVEIS

Uma Pesquisa realizada pela consultoria Santo Caos mostrou que os trabalhadores terceirizados se sentem descartáveis. Eles enxergam a empresa para a qual prestam serviços de uma forma distante e negativa, cumprem uma jornada maior de trabalho, contam com menos estabilidade e têm um sentimento de serem descartáveis, como se fossem uma ferramenta. A pesquisa também constatou que 59% dos terceirizados não gostam de trabalhar dessa forma e disseram se sentir "invisíveis", pois não são inseridos em ritos da empresa que o contratou, não recebem avaliações regulares sobre o seu trabalho (somente críticas) e não se sentem reconhecidos.

APOSENTADORIA ESPECIAL E OS PETROQUÍMICOS APÓS A REFORMA DA PREVIDÊNCIA

A **APOSENTADORIA ESPECIAL** (alterada também pela EC nº 103/2019) é concedida pelo INSS aos trabalhadores que devido as condições do exercício de sua profissão, tenham sido expostos à **insalubridade** de agentes químicos, físicos ou biológicos, prejudiciais a saúde, ou expostos à **periculosidade**, fatores que trazem risco de morte para o trabalhador.

MUDANÇAS APÓS A REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Foram instituídas **duas regras**, uma de **TRANSIÇÃO** e outra **PERMANENTE**, além da vedação de conversão de tempo ESPECIAL em comum do tempo trabalhado após a entrada em vigor da Reforma Previdenciária em **13 de novembro de 2019**.

REGRA ANTERIOR A REFORMA

Tempo mínimo de contribuição de 25 anos para os petroquímicos;

Não havia idade mínima;

Não havia incidência do Fator Previdenciário;

O aposentado recebia 100% da média salarial, dos 80% maiores salários de contribuição desde julho de 1994;

Os requisitos eram os mesmos para homem e mulher.

REGRA DE TRANSIÇÃO

A regra de transição foi criada para possibilitar que o trabalhador que já contribuiu com o INSS e que exerce atividade ESPECIAL até a entrada em vigor da Reforma Previdenciária, **mas não completou 25 anos (no caso de petroquímicos) de atividade ESPECIAL possa aposentar-se**.

Para estes trabalhadores segurados será adotado o sistema de pontos (**soma da idade com o tempo de contribuição**) vide Box abaixo.

86 pontos (somando idade e tempo de contribuição) com 25 anos de efetiva exposição aos agentes nocivos



EXEMPLO DA APLICAÇÃO DA REGRA DE TRANSIÇÃO

Procedimento de pontuação começa a valer a partir de 01/01/2020.

Homem, 61 anos de idade + 25 anos de Tempo Contribuição = 86 pontos, com média de todos os salários (100%) a partir de julho/1994 = R\$ 3.500,00.

Onde o valor do benefício de aposentadoria será 60% desta média + 2% a cada ano a partir dos 20 anos de contribuição, que totalizam mais 10% (seriam os 5 anos além dos 20 anos) sobre os 60%.

Então, **o valor da aposentaria será de 60% de R\$ 3.500,00 que é = R\$ 2.100,00 + 10% da mesma remuneração (R\$ 3.500,00) que é igual a R\$ 350,00. Assim totalizará um benefício total composto de R\$ 2.100,00 + R\$ 350,00 = R\$ 2.450,00.**

Ou seja, conforme exemplo acima, o trabalhador aposentado, neste exemplo acima, perderá mais do que R\$ 1.050,00 no seu benefício pelas novas Regras da aposentadoria, pois na Regra anterior, receberia mais do que R\$ 3.500,00, por que o benefício seria calculado sobre a média das 80% maiores contribuições desde julho/1994 e não sobre 100% das contribuições.

REGRA PERMANENTE OU DE ACESSO

Estabelece que para concessão do benefício de aposentadoria o trabalhador segurado que iniciar suas contribuições ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) após a entrada em vigor da Reforma, deverá cumprir além do tempo mínimo de contribuição, **dependendo da atividade profissional**, será preciso ter uma idade mínima.

Atividade Especial de 25 anos + mínimo de 60 anos de idade

DO VALOR DO BENEFÍCIO:

O trabalhador aposentado receberá 60% (sessenta por cento) da média salarial de TODAS as contribuições (resultante de 100% do período contributivo desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição), mais **2% para cada ano de contribuição** que exceder, sendo:

- 20 anos (homem) e 15 anos (mulher).
- **Para ter renda integral na aposentadoria ESPECIAL (como era antes da Reforma Previdenciária), as mulheres precisarão recolher ao INSS por 35 anos, e os homens por 40 anos.**

DIREITO ADQUIRIDO E A APOSENTADORIA ESPECIAL

Os petroquímicos que já completaram 25 anos, dependendo do grau de exposição aos agentes nocivos, de acordo com a lei anterior a da aprovação da Reforma da Previdência - **que entrou em vigor em novembro/2019** - podem solicitar o seu benefício de aposentadoria especial **sem idade mínima** e calculada com as regras anteriores, mesmo que não tenha havido requerimento até o presente momento. Isso se dá porque o direito adquirido leva em consideração o preenchimento dos requisitos, e não o pedido do benefício.

CONVERSÃO DO TEMPO ESPECIAL E DIREITO ADQUIRIDO

Os trabalhadores que tenham trabalhado durante as suas vidas em condições especiais, mas não tenham completado o tempo necessário para adquirir o direito à concessão da Aposentadoria ESPECIAL propriamente dita, podem converter os períodos de atividades insalubres e perigosas **até a data da entrada em vigor da Reforma Previdenciária**.

MARÇO/2020

O SINDIPOLO organizará palestra sobre Aposentaria Especial para os Petroquímicos, com a assessoria jurídica da entidade. Assim que definida a data, estaremos convidando a todos. Os interessados podem enviar suas dúvidas pelos sindicalistas ou email secretaria@sindipolo.org.br